



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI N.º 1253/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Ncr\$1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de uma máquina de somar - Marca Precisa - modelo 208 - 10 N.º BB-1616, para a Tesouraria Municipal.

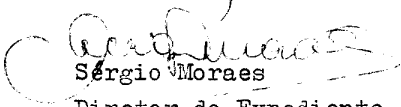
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 19 de novembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.